



# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA

**José Jorge Couto Vala, Presidente, da Câmara Municipal de Porto de Mós**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio que as secções de voto da freguesia de **Calvaria de Cima**, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1: Sede da Junta de Freguesia**

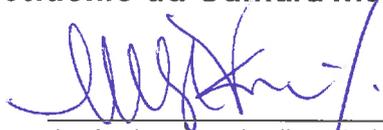
(do eleitor **Abel de Jesus Amaro Martins** ao eleitor **Júlia da Piedade da Silva Monteiro Ferreira**)

**Secção de voto n.º 2: Sede da Junta de Freguesia**

(do eleitor **Júlia Leopoldina Martins Vaz** ao eleitor **Zulmira Bernardina Leal da Silva**)

Porto de Mós, 20 de setembro de 2019.

**O Presidente da Câmara Municipal,**



(assinatura e autenticação)